



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

7 DE ABRIL DE 2015

ACTA Nº 07

-----Aos sete dias do mês de Abril do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por motivos pessoais, não pôde estar presente.-----

-----Foi justificada também a ausência do Senhor Presidente que, por motivos pessoais, não pôde estar presente desde o início da reunião.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "colocar alguns assuntos, e também para apresentar algumas propostas; começava talvez por aí; recentemente os comerciantes de Arganil realizaram uma reunião para discutir alguns problemas que os afectam. Já aqui abordámos por diversas vezes a necessidade que há, de dinamizar, de dar uma nova vida em termos da atractividade da zona comercial do centro da vila de Arganil e a proposta que trago, reiterando também aquilo que já em reunião anterior aqui deixei, vai no sentido da Câmara fazer uma reunião com os comerciantes, porque julgo que ser importante eles serem ouvidos e eles próprios também apresentarem as propostas que têm a apresentar no sentido de os co-responsabilizar nas acções a desenvolver para a dinamização do centro de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil. É fundamental encontrar soluções conjuntas no sentido de ultrapassar a situação que se vive actualmente, sob pena de em breve assistirmos ao encerramento de estabelecimentos comerciais, o que é de todo indejesável.-----

-----Chamo também a atenção e falo também enquanto cidadão e morador na Av. Das Forças Armadas, para um assunto que já aqui veio várias vezes que está relacionado com os incómodos causados pelo enorme ruído que se faz sentir sobretudo nas noites de fim-de-semana naquela zona; na passada noite de quinta para sexta-feira, excedeu todos os limites; eram cerca das cinco da manhã quando se ouviram barulhos de motos a acelerar a fundo; há uma falta de civismo atroz por parte das pessoas que têm o direito de se divertirem, mas não têm o direito de perturbar o descanso de quem reside naquela zona. Eu próprio liguei para a GNR a essa hora alertando para esse facto, porque havia barulhos de raters de motos e depois durante cerca de um quarto de hora parece ter-se realizado uma corrida de motos entre as rotundas. Chamava a atenção da Câmara para poder alertar as autoridades, sobretudo na altura em que fecha o bar, porque não há barulho durante o funcionamento do bar. É quando encerra o bar que as pessoas vêm para a rua e que devem ter civismo e lembrarem-se que ali é uma zona residencial e que não podem colocar em causa o descanso dos moradores.-----

-----Ainda outros dois assuntos; está em discussão e a decorrer o período de candidaturas para o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial, integrado no âmbito da estratégia integrada de desenvolvimento territorial que será apresentada pela CIM da Região de Coimbra, um documento que estará em construção, pois o respectivo concurso está a decorrer. Julgo que será interessante podermos debater nestas reuniões da Câmara Municipal quais os projectos que o Executivo pensa incluir neste documento, na medida em que o mesmo terá que discriminar 75% dos investimentos que serão apoiados, ou seja, nesta fase terão que ser identificados, orçamentados, e com a respectiva calendarização; há cerca de um ano debatemos aqui o assunto e tivemos oportunidade de apresentar as nossas propostas para um conjunto de projectos, sabemos que nem todos têm cabimento, na medida em que os orçamentos disponíveis não são suficientes para todas as necessidades. Entendo que era oportuno debatermos aqui quais são aqueles que efectivamente poderão ser apresentados e poderão ser beneficiados com os apoios do Portugal 2020, nomeadamente através desta estratégia integrada de desenvolvimento territorial.-----

-----Por último, e saudando o facto de novas empresas se instalarem em Arganil e criarem postos de trabalho, gostava de questionar as condições em que o Pavilhão do Vale de Zebras está a ser utilizado por uma empresa; é uma situação que nunca foi abordada numa reunião do Executivo, pelo que solicito a informação sobre se esta é uma situação provisória apenas durante a fase de instalação da empresa ou se tem outro cariz mais permanente; gostava, pois, de ser esclarecido."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** dizendo que "a minha intervenção é para me congratular pela realização da nona edição do Arganil Rock; é um evento que não é da organização propriamente da Câmara mas tem um amplo apoio da mesma e por isso congratulamo-nos com o sucesso destes eventos. Sabemos que é realizado em parceria das associações juvenis do concelho, têm tido sempre o apoio da Câmara, este ano também é um motivo de orgulho ter sido





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

realizado na Cerâmica Arganilense porque é um espaço que tem umas condições excepcionais para a realização de eventos deste cariz. Quero congratular-me com o sucesso deste evento e desejar que continue da melhor forma.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “antes de abordar os assuntos que foram expostos, quero aproveitar para me congratular com a visibilidade que tem sido dedicada ao concelho, nomeadamente no âmbito de alguns programas televisivos com ampla cobertura jornalística de âmbito nacional e mesmo internacional.-----

-----Destaco a rubrica da SIC integrada no noticiário, emitida às sextas-feiras à noite em horário nobre, designada de “Ir é o melhor Remédio”, em que o território das freguesias da Benfeita e da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva esteve particularmente em foco. É muito interessante e muito positivo que o concelho mereça este tipo de cobertura mediática; foram 20 minutos em horário nobre muito importantes para o nosso concelho.-----

-----De destacar também, mais recentemente, um programa da TV Globo, aí já na forma de reportagem e que também deu uma projeção muito grande à aldeia do Piódão. É com muito prazer que vemos este tipo de iniciativas.-----

-----Relativamente aos assuntos que foram aqui colocados pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, no que concerne aos comerciantes, temos tido algum retorno dos resultados das reuniões que têm vindo a ocorrer, sendo nosso entendimento que as iniciativas e propostas que sejam consideradas como úteis e que se vislumbrem como positivas para a revitalização do comércio local não deixarão de merecer a devida atenção. Para além das iniciativas públicas e das iniciativas privadas, é essencial que a cultura empresarial e empreendedora possam, também, estar à altura dos atuais desafios. Vemos como muito positivo este movimento de comerciantes; esperamos que possa até resultar nalguma estrutura organizativa que os represente, porque esse é desde logo um marco negativo que temos no concelho; o facto de não haver nenhuma organização empresarial com cariz local que represente os empresários e comerciantes do nosso concelho.-----

-----Relativamente aos incómodos na Av. Das Forças Armadas, penso que é tranquilizador para a consciência de todos saber que os problemas ocorrem no encerramento do estabelecimento; em determinada altura discutimos aqui qual deveria ser o horário de encerramento, e concluímos que aqueles distúrbios verificavam-se independentemente do horário de encerramento. Estando a questão do funcionamento salvaguardada, interessa agora solicitar a colaboração das autoridades para que possam ter ali uma presença pedagógica na altura em que o estabelecimento encerra, para que as coisas possam funcionar com normalidade e para que quem está a descansar, que tem direito a isso, não seja incomodado com a diversão dos outros; costuma dizer-se que a liberdade de uns termina onde começa a dos outros e aqui é precisamente a mesma circunstância.-----

-----Relativamente ao Portugal 2020, infelizmente para o território, vai haver muito menos recursos do que aquilo que chegámos em determinada altura a perspectivar; do ponto de vista material está a haver uma restrição muito significativa; ao mesmo tempo a tónica é colocada mais em investimentos imateriais e até por esta razão, de termos uma percepção muito clara de que os meios que o concelho terá disponíveis





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

serão muito escassos, concordo que se faça aqui uma discussão e uma reflexão aprofundada acerca daquilo que deveremos considerar no âmbito deste pacto para o desenvolvimento territorial. Transmitirei ao Senhor Presidente a proposta que fez, em todo o caso, pessoalmente, vejo-a como muito positiva.-----

-----Quanto à utilização do pavilhão do Vale de Zebras, a utilização por empresas já tem alguns anos, talvez cerca de 8; inicialmente como espaço de armazenamento da empresa Aquinos, de Tábua. Isso terá sido discutido em reunião de Câmara no primeiro mandato deste executivo, e, nessa altura aquilo que foi entendido e discutido foi que estava ali um espaço disponível que não tinha nenhuma utilização, havia uma empresa interessada em utilizá-lo e havia uma renda simpática que podia ser obtida com o arrendamento daquele espaço; na ordem dos três mil euros por mês. A perspectiva que entendemos adequada foi de rentabilização dos recursos que temos. Mais recentemente, os Aquinos comunicaram o desinteresse na manutenção de utilização do espaço e ficámos durante alguns meses sem dar utilização àquele edifício. Surgiram entretanto, manifestações de interesse de arrendamento parcial do edifício por parte de alguns empresários – e algum tempo depois os Aquinos manifestaram interesse em arrendar novamente aquele espaço. Foi, então, desencadeado um procedimento público no âmbito do regime jurídico do património imobiliário público, tendo em vista o arrendamento de duas fracções disponíveis. Foram recebidas propostas e, nessa sequência, arrendadas as fracções à Aquinos e à Timberpor, num total de rendas de cerca de 3 mil euros por mês. Do ponto de vista financeiro foi uma rentabilização de um espaço que estava disponível que, ao mesmo tempo, está a funcionar também como incubadora de uma indústria, especialmente a nível da Timberpor. Naturalmente que a vocação daquele espaço não é estritamente industrial e mesmo eles terão interesse, vingando a iniciativa, em ter instalações próprias.-----

-----Por último, queria também congratular-me com o sucesso que a iniciativa Arganil Rock demonstrou no último sábado; é uma iniciativa que tem passado por altos e baixos; este ano felizmente os “altos” voltaram a manifestar-se e ficamos satisfeitos porque também nesta edição o próprio Município apostou, de uma forma muito decisiva, nesta iniciativa e quando as iniciativas são participadas é dessa maneira que o investimento municipal também tem o seu retorno.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** agradecendo as respostas; “relativamente à questão dos comerciantes, o que aqui propus vai no sentido de ser promovida uma reunião entre os comerciantes e a Câmara, onde possam ser identificados os problemas mas encontradas também soluções numa partilha conjunta; utilizei esta expressão porque acho que é um ponto importante, a co-responsabilização dos comerciantes na dinamização do centro da vila; nem eles podem estar à espera que os outros façam tudo mas também a Câmara deve assumir as suas responsabilidades e ter um papel de dinamização porque este centro urbano está a morrer e é uma realidade que alguns já fecharam e muito em breve poderão encerrar outros estabelecimentos comerciais, que não é de todo desejável. Que haja também esta palavra, esta abertura do Município no sentido de, conjuntamente, encontrar soluções que poderão ser, eventualmente, experimentais, no sentido de tentar ultrapassar esta situação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à explicação da utilização do pavilhão do Vale de Zebras, estou esclarecido; como disse, é de saudar todas as diligências que são feitas no sentido de se instalarem novas empresas que criem emprego, e riqueza, que promovam a fixação da população. Visto que é uma situação transitória de alavancagem da empresa, acho que, dentro desse espírito, aquele espaço pode ser rentabilizado, sendo uma boa medida, desde que enquadrada numa perspectiva de que as empresas, num curto prazo, possam autonomizar-se e serem deslocalizadas para outros espaços.-----

-----Aproveito para lançar o repto no sentido de aproveitar alguns dos pavilhões que estão no Vale de Zebras, que julgo serem de empresas privadas, ou pelo menos estão alocadas à iniciativa privada, que pudesse haver um esforço de rentabilizar alguns desses pavilhões para instalar estas pequenas indústrias, minimizando a necessidade de um investimento avultado na sua fase de instalação e, utilizando uma expressão do Senhor Vice-Presidente, que aquele espaço seja "transformado" numa incubadora de pequenas empresas industriais no Vale de Zebras, redinamizando toda aquela zona; que a Câmara possa fazer um trabalho no sentido de voltar a dar vida a todo aquele espaço, com os condicionalismos que sabemos que existem, dado aquele património estar nas mãos de terceiros."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que "em relação à proposta da realização de uma reunião com os comerciantes naturalmente que transmitirei esta situação ao Senhor Presidente e vejo com bons olhos essa iniciativa.-----

-----Relativamente aos pavilhões da Zona Industrial de Vale de Zebras, temos vindo a refletir bastante em relação a esta temática e estávamos com algumas expectativas relativamente ao Portugal 2020. Infelizmente, parece que os meios disponíveis serão mais dirigidos para o investimento imaterial. Falou numa situação que devemos aprofundar porque, se há algo que temos sucessivamente demonstrado nos últimos anos, é que há situações que se conseguem resolver "juntando as pontas"; podemos dar o exemplo daquelas instalações na Zona Industrial da Relvinha, que estavam abandonadas, daquela empresa que foi declarada insolvente e que ficaram na posse do Banco Popular. A intervenção municipal – embora exigente e sem resultados rápidos – permitiu que o imóvel esteja actualmente na esfera de uma outra empresa e praticamente concluído, permitindo, provavelmente ainda durante este mês, a instalação de uma nova indústria na Zona Industrial da Relvinha.-----

-----Este é apenas um exemplo e indo ao encontro daquilo que transmitiu, que não sendo fácil, porque os recursos não vão estar direccionados para essa área, infelizmente e ao contrário daquilo que era a nossa expectativa, mas com aquilo que tem a ver com as iniciativas de diplomacia, e de sensibilização junto dos proprietários daquelas instalações, vejo com muito bons olhos que se possam colocar aqueles prédios ao serviço da actividade industrial do concelho porque é importante em termos de criação de riqueza e em termos de postos de trabalho."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "julgo que é importante este debate que estamos aqui a ter porque desperta-nos a todos para algumas realidades que devem ser merecer a nossa atenção. Sempre tive aqui a postura de ir por um caminho ligado à refuncionalização de equipamentos, de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dar vida novamente a estruturas que existem no concelho, ao invés de se fazer de novo e deixarmos cair e abandonar todas as outras; ainda relativamente a esta questão da dinamização económica do concelho, do comércio e da indústria que hoje aqui falámos e na sequência da referência à visibilidade que o concelho teve nos últimos dias, através de alguns programas televisivos que divulgaram e promoveram algum do nosso potencial turístico, paisagístico, cultural e gastronómico, lembrava também uma iniciativa que está identificada no Plano Estratégico para o Turismo, que sempre achei muito positiva, que é a Casa do Empreendedorismo Turístico de Arganil.-----

-----O Senhor Presidente tem referido que houve uma evolução no sentido dessa Casa do Empreendedorismo passar a ser uma iniciativa de âmbito mais lato, envolvendo um conjunto de municípios vizinhos, associada sobretudo ao Portal do Turismo, mas julgo que a filosofia da Casa do Empreendedorismo, ou pelo menos parte da filosofia que estava inerente a essa iniciativa, que pode e deve ser concretizada, está relacionada com a possibilidade de se criar um Fórum onde todos os agentes turísticos do concelho de Arganil, do alojamento, restauração, produtores locais, responsáveis pelo património, se possam sentar a uma mesma mesa, dinamizados pela própria Câmara Municipal, no sentido de falarem todos a uma só voz e haver articulação e entendimento sobre as intervenções e iniciativas a desenvolver; era outra sugestão que aqui deixava, visto que nos estamos a aproximar a passos largos da época alta do turismo no concelho, com os meses de Verão; que em breve a Câmara pudesse chamar todos esses agentes turísticos para, em conjunto, definirem uma estratégia de animação, de desenvolvimento, iniciativas que não sejam avulsas mas integradas e articuladas, para promover o concelho como um todo. Por outro lado, é uma forma de fazer com que estes agentes se sintam todos envolvidos na concretização desse plano de animação, assim como possam fazer ouvir os seus anseios, as suas necessidades e as soluções que preconizam para a resolução dos problemas. Julgo que a Casa do Empreendedorismo Turístico de Arganil tem também razão de ser se for concretizada a este nível e não ficar apenas alocada e ligada ao Portal do Turismo da Serra do Açor, que é uma necessidade e também uma ação importante na promoção global de todo este território no sentido de promover ganhos de dimensão e a complementaridade da oferta turística que todo o território tem para oferecer. Era outra sugestão que deixava porque acho muito importante uma acção desta natureza porque se os agentes de Arganil souberem que há a Feira d'Avó em Côja, se os comerciantes de Côja souberem que há o Arganil Rock em Arganil, poderão ser geradas sinergias comuns e todos têm a ganhar, abandonando a lógica das capelinhas e dos bairrismos exacerbados que existem dentro do próprio concelho, donde ninguém sai a ganhar."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** agradecendo "o contributo que fez em relação à Casa do Empreendedorismo Turístico e permitia-me também sublinhar que mesmo a questão do Portal, de que temos falado, entendemos o Portal como um meio e não como um fim em relação à actividade turística de um território alargado que, na nossa perspectiva, não se pode cingir ao nosso concelho. Aquilo que referiu é pertinente até porque é um assunto acerca do qual temos vindo a discutir, inclusivamente com as Câmaras que estão connosco neste processo, que tem a ver





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com a preocupação de se ter uma oferta integrada; não vale a pena termos um Portal que apenas ofereça dormidas, restaurantes, comércio, produtos regionais, actividades de lazer, cultura, etc, se isso não se conseguir transformar em pacotes turísticos integrados e que permitam oferecer experiências para 2, 3 dias, uma semana... Se for possível abranger o território de todos os concelhos com quem temos vindo a falar, haverá de facto um valor acrescentado para o sector do turismo; fazendo sempre esta composição de produtos com ofertas, com experiências... Essa proposta que apresentou de serem chamados os agentes turísticos, os agentes culturais, os próprios possíveis empreendedores justifica-se neste âmbito – até porque continua a fazer-me alguma confusão que, estando nós a 60 km da sede do distrito, que tem uma atratividade turística muito significativa; como é que estando nós a pouco mais de 100 km de uma instância balnear como é o caso da Figueira da Foz, não surjam iniciativas empresariais no sentido de ir buscar esses turistas que estão nesses territórios e permitir-lhes experiências mais deslocalizadas. É algo que os próprios agentes empresariais destes concelhos têm que apreender. Recordemos que noutras paragens há produtos de “ir ali ver” qualquer coisa que fica a 300 km e os turistas vão todos entusiasmados, como se fosse ali à porta, não se percebe o porquê do território não tirar partido desta proximidade que tem a dois pólos muito atrativos do ponto de vista turístico. O concelho e os agentes empresariais têm que ter percepção das potencialidades que têm à porta e tirar partido das mesmas. Volto a sublinhar que transmitirei a proposta que apresentou ao Senhor Presidente, que pessoalmente acho muito útil e que poderá, no âmbito da partilha, com estes agentes turísticos, permitir chamar a atenção para aquilo que poderá ser a iniciativa empresarial deles próprios, daquilo que estão a perder, por não tirarem partido das oportunidades disponíveis.”---

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo que “uma ideia que seria muito interessante seria o próprio Município levar os seus empresários/artesãos/produtores para fora do seu território, mostrando os seus produtos noutros locais, para que depois os turistas os procurem localmente, sendo importante que exista posteriormente capacidade de resposta.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 06**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17** de **Março** de **2015**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, aprovar a **Acta nº 06**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17** de **Março** de **2015**.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, nos termos da alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para fazer uma breve apresentação dos principais números e dos principais factos associados à actividade da Câmara Municipal em 2014:-----

-----"Começo pelo tema dos **Recursos Humanos**; relativamente ao número de colaboradores da autarquia, há uma contração muito grande ao nível dos colaboradores que estão disponíveis no município, e basta vermos que em 2005 estavam 262 colaboradores e fechámos o ano de 2014 com 188 trabalhadores.-----

-----Devo fazer também uma referência em relação ao absentismo, que em 2014 registou 4594 ausências, sendo 2442 - mais de metade - motivadas por doença. Também a nível da parentalidade uma percentagem significativa, com 787 ausências. Fazendo uma comparação com o melhor ano em termos de absentismo (de menor taxa de absentismo), que foi 2008; temos 2014 com 188 trabalhadores e 2008 com 250; contudo, comparando as ausências, 2008 apresentou 3771 ausências. Sendo o número de trabalhadores significativamente superior, as ausências foram manifestamente inferiores e aquilo que, de uma forma muito significativa, contribuiu para que este ano de 2008 tenha sido o ano com melhor comportamento, do ponto de vista da taxa de absentismo, foram as faltas por doença; em 2008 registaram-se 1825 faltas por doença para 250 trabalhadores, quando em 2014, para 188, se registaram 2442 ausências; só aqui temos mais de 600 ausências de diferença. O outro factor que também contribuiu para esta situação comparativa foram as ausências ao nível da parentalidade; se em relação às faltas por doença é algo que todos lamentamos, porque não é bom que as pessoas estejam doentes, nem para elas próprias nem para o Município; é bom em geral para a sociedade que a parentalidade tenha provocado um número significativo de ausências, sendo que, comparando também com 2008, se registaram 787 ausências em 2014 quando, em 2008, se tinham registado apenas 291.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Fazendo uma análise muito breve relativamente à **Execução Orçamental**, refiro o nível de execução da receita com pouco mais de 12.126.000,00 euros, ou seja, uma execução de 81,7%.-----

-----Ao nível da despesa foram executados sensivelmente 10.968.000,00€, o que corresponde a uma taxa de execução de 73,9%.-----

-----De referir também a aposta na manutenção da articulação com as Juntas de Freguesia, que fica demonstrada nestes elementos de prestação de contas; mantém-se um nível de meios transferidos para as Juntas de Freguesia muito significativos, na ordem de um milhão de euros, entre delegações de competências, adendas, contratos programa, outros apoios e pessoal, numa grandeza de um milhão de euros.-----

-----Relativamente ao **endividamento líquido**, regista-se o melhor indicador, pelo menos deste 2004 até agora; basta compararmos os cerca de 4.100.000,00€ de 2014 de endividamento líquido com o que se registava em 2005, que se cifrou em sensivelmente 7.474.000,00€, temos aqui um comportamento assinalável.-----

-----Ao nível de outro indicador que foi considerado na nova Lei das Finanças Locais, o indicador da **dívida orçamental**, é um conceito que considera apenas a dívida, não considera as disponibilidades que o município tem; na dívida orçamental estão empréstimos, eventuais contratos de locação financeira que existissem, outras formas de endividamento, outros débitos a terceiros. Comparando 2005 com 2014, consta-se que se registavam em 2005 cerca de 7.804.000,00€ de dívida orçamental e fechámos o ano de 2014 com uma dívida orçamental na ordem de 5.890.000,00€. Sublinhe-se que a dívida orçamental de 2014 incluiu cerca de 480.000,00€ de dívida à ADSE, gerada entre 1978 e 2005. Também o indicador da dívida orçamental demonstra um comportamento positivo.-----

-----Em termos gerais, e em relação à prestação de Contas, eram estas referências que queria fazer."-----

-----**O Senhor Presidente deu entrada na sala de reuniões, passando a presidir os trabalhos.**-----

-----**O Senhor Vice-Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "os documentos que nos foram presentes mereceram a nossa atenção e a nossa cuidada análise; não pomos de forma alguma em causa a qualidade técnica dos mesmos e a bem como a informação que nos é apresentada, pois a mesma vem ao encontro daquilo que quem circula no Concelho pode facilmente verificar. Há, efectivamente, um aumento do grau de execução face aos números de 2013, mas não tão significativo quanto aquilo que seria de esperar e que o concelho desejava. -----

-----Alguns aspectos merecem a nossa referência, e começando pela análise da receita, concluímos que a sua boa execução é feita à custa, uma vez mais, dos munícipes e do aumento da carga fiscal, pois de acordo com o quadro da execução orçamental da página 19 do Relatório de Gestão, os impostos directos foram 115% em termos de execução, em relação ao que estava orçamentado e impostos indirectos 144%, constituem as duas grandezas, que têm números muito superiores ao que era





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

expectável pelo próprio executivo quando apresentou o orçamento. Uma vez mais, os munícipes do concelho de Arganil são chamados a contribuir em mais do que aquilo que seria desejável e do que já contribuem para o todo nacional, nos seus impostos a nível geral, nomeadamente os impostos sobre o rendimento. É um assunto que, reiteradamente, aqui temos trazido, pelo que não podemos deixar passar o facto de o nível de arrecadação das receitas do IMI, ter tido um acréscimo de 14% face a 2013, ou seja, mais 170 mil euros, o que vem dar razão ao que o Partido Socialista tem aqui defendido, que havia margem para uma maior descida das taxas do IMI no concelho de Arganil, sem pôr em causa o decréscimo da receita global em termos de arrecadação destes impostos.-----

-----Obviamente que a quebra de receitas por parte do FEDER é perfeitamente justificável, face ao período de transição de fundos comunitários, onde há uma maior dificuldade de apresentação de projectos.-----

-----Passando à análise da despesa, e não obstante aguardarmos para numa próxima reunião podermos fazer uma análise mais em concreto em relação à Cerâmica Arganilense, tirando aí um conjunto de dúvidas que subsistem, dos dados expressos na página 37, ao verificarmos o valor da rubrica 3, aquisição de serviços com os encargos de instalações, conclui-se que de 2012 para 2014 há um aumento de 200 mil euros, só nesta rubrica e sabemos que está muito influenciada pelo funcionamento daquela estrutura; se nos forem dados elementos que o justifiquem, nós compreendemos, mas não deixamos de evidenciar este esforço financeiro adicional que, como temos vindo a dizer, põe em causa outras intervenções que, como veremos à frente, ficaram por realizar.-----

-----Tal é evidente na análise da evolução das despesas de capital que no fundo é o investimento realizado e traduz aquilo que foi a concretização das intervenções das grandes opções do plano que todos os arganilenses, ao tomarem conhecimento desses documentos, ficam na expectativa que sejam concretizadas e se expurgarmos as responsabilidades com os passivos financeiros, verificamos que as despesas de capital no ano de 2014 ascenderam a 2.247.000,00€, ou seja, representando apenas cerca de 20% do total das despesas.-----

-----São números que nos preocupam porque muitos daquelas que são as intervenções esperadas pelos arganilenses há muitos anos ficaram, uma vez mais, por concretizar e continuamos repetidamente a ver nestes documentos e nestes relatórios de gestão a referência a projectos e iniciativas que, ano após ano, ficam sem a execução que todos almejavam que viesse a acontecer.-----

-----Darei alguns exemplos que nos preocupam, quando analisadas as GOP e a sua comparação entre o previsto e o executado, sem contudo, podermos extrair ilações de alguns pontos positivos que estão neste documento e que não nos inibe de fazer referência: o Senhor Vice-Presidente já evidenciou isso, por exemplo o nível de endividamento líquido que reduziu, e é o mais baixo dos últimos anos e também o prazo médio de pagamentos; numa reunião anterior o Senhor Vice-Presidente trouxe aqui a informação a este nível; congratulamo-nos com estes números e importa evidenciá-los quando fazemos uma análise completa deste Relatório, porque o fazemos numa lógica global e construtiva e não com uma visão sectária. -----

-----Quando a execução anual do PPI, revela um nível de execução de 34%, estamos esclarecidos face ao que afirmei. Bem sei que há aqui níveis de execução física que,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nalguns casos, poderá ser superior à execução financeira, mas também pelo mesmo motivo que disse há pouco, do prazo médio de pagamentos ser curto, a diferença não poderá ser tão significativa quanto isso. Vamos aos exemplos: relativamente à proteção civil e à estabilização das zonas afectadas pelos incêndios de 2012, ainda constatamos um nível de execução muito baixo relativamente às necessidades daquilo que deveria ter sido executado; na ação social, e voltamos a bater na mesma tecla, as duas únicas propostas que foram apresentadas nesta rubrica no orçamento, e na altura manifestámos a nossa discordância com isso, ficaram com uma taxa de execução de zero; os projectos para a reabilitação urbana, nomeadamente o PRAUD, continua sem qualquer execução financeira. São alguns exemplos que nos deixam apreensivos, que é reforçado, e voltamos a uma preocupação constante, pela área da Cultura, uma das principais rúbricas que estavam previstas nomeadamente com a possibilidade e a ideia do Museu do Rali que não foi concretizado; onde estava prevista uma intervenção no Teatro Alves Coelho que continua por realizar, a qual apresenta um nível de execução de 2%, o que é esclarecedor do muito que não foi feito.-----

-----Na área do Turismo chamamos a atenção sobretudo para a Zona de Lazer das Fronhas que há muito se arrasta nestes documentos sem haver uma efectiva concretização do projecto.-----

-----Gostaria de questionar se se mantém a mesma justificação que já foi aqui dada anteriormente nas funções económicas e na rubrica da agricultura do PRODER, para que os caminhos agrícolas e dos pontos de água mantenham uma taxa de execução de zero; se é por não aprovação de algumas candidaturas ou se por qualquer outro motivo.-----

-----Relativamente aos transportes rodoviários e às acessibilidades, apesar de algumas intervenções que vão sendo feitas, há ainda muito por fazer, porque apenas cerca de metade das que foram previstas no orçamento, tiveram concretização em 2014.-----

-----Este documento demonstra que o Município não conseguiu atingir os próprios objectivos a que se propôs; há um conjunto de áreas que o partido socialista considera prioritárias, essenciais, para o bem-estar e para a qualidade de vida das nossas populações, que continuam sem ter o carinho, um sinal de incentivo do município que mereciam, tal como as instituições que vão resolvendo alguns problemas. Pelos quadros das transferências correntes e de capital concedidas para 2014 vemos que, no caso das IPSS, apenas duas foram beneficiadas e sabemos que tem a ver com o pagamento de serviços, nomeadamente o pagamento das refeições escolares. Todas as outras não foram beneficiadas com qualquer apoio por parte da Câmara Municipal para a sua meritória actividade e para o esforço que vão fazendo num contexto nacional cada vez mais difícil.-----

-----São as notas que retiramos de um documento que nos mostra que o concelho, em muitos aspectos, continua adiado, sendo o resultado e consequência dos investimentos significativos que foram feitos recentemente e, também como dissemos, que condicionam o futuro, tal como fica demonstrado."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "quem condicionou o futuro foi o Partido Socialista, com a dívida que nos deixou em 2005; se hoje temos um prazo médio de pagamentos tão baixo, não foi seguramente com a contribuição do partido socialista que, quero recordar, votou contra o empréstimo de saneamento financeiro em 2006 e em 2010, em meio acto de contrição, já não votou contra, absteve-se. Mas se hoje temos a situação financeira que temos e cumprimos os nossos compromissos a tempo e horas, isso deve-se ao trabalho que desenvolvemos ao longo destes nove anos de mandato.-----

-----Há aqui uma incontornável contradição no discurso do partido socialista, porque por um lado defendem a redução da receita e por outro lado defendem mais obra; Senhor Vereador, se há algo a que não queremos voltar é ao tempo em que as obras se faziam e não se pagavam; nessa perspectiva, não podemos ter sol na eira e chuva no nabal, ou seja, com menos receita, seguramente, não se pode fazer mais obra.-----

-----Hoje, o corpo da sua intervenção é defender uma redução da receita e não se pode olhar apenas para o IMI, temos que olhar para a floresta e não somente para a árvore. A receita global não tem tido o necessário acompanhamento relativamente à questão do IMI que, de facto, aumentou de 2013 para 2014, mas é preciso ter em consideração a redução das transferências do Estado. É verdade que este Governo só uma vez nos fez essa redução, mas também o aumento da comparticipação para a Caixa Geral de Aposentações, o aumento da taxa do IVA na electricidade e no gás, de 6% para 23%. Todas estas condicionantes têm um impacto na arrecadação da receita. Não podemos olhar isoladamente para o IMI, temos que olhar para o conjunto da receita global.-----

-----Devo dizer também que naturalmente que os encargos com as instalações aumentaram; se temos uma piscina municipal e antes não tínhamos, naturalmente que aumentaram, mas é tempo dos Senhores esclarecerem, de uma vez por todas, se são contra este aumento dos encargos com as instalações, só havia uma maneira de não aumentar, que era fechar a piscina. Retomamos aquilo que dissemos na campanha eleitoral em 2013: os Senhores ainda não esclareceram o concelho sobre a vossa posição acerca desta matéria.-----

-----Outra questão que o Senhor Vereador referiu, a execução do PPI; as Grandes Opções do Plano integram o PPI e as Actividades mais Relevantes; não podemos fazer uma leitura focalizada num determinado indicador só porque nos dá jeito; a leitura global da actividade municipal faz-se através das Grandes Opções do Plano, que tiveram este ano uma execução de 61,7%. Dos três melhores anos, dos últimos 12.---

-----Também não sei se os Senhores Vereadores consideram um número pouco simpático uma execução da despesa de 81,7% que é talvez a maior execução de sempre, em que há registo através do POCAL, ou uma execução da despesa de 73,9%; não quero acreditar que a Oposição pensa que são números baixos de execução.-----

-----O Senhor Vereador referiu-se também a algumas obras sobre as quais eu gostava de dar algumas justificações; relativamente à questão agrícola, os caminhos agrícolas estavam integrados porque tínhamos uma candidatura, mas não houve disponibilidade de fundos europeus e não foi executada por esse motivo.-----

-----Quanto aos incêndios de 2012 a candidatura está concluída e o maior impacto financeiro é em 2015.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente às obras que se têm feito pelo concelho, o Senhor Vereador referiu só aquilo que não se fez, mas posso falar no Largo do Cruzeiro, no Largo do Pelourinho, nas obras do Mercado, na reabilitação urbana, nas 4 ETARES que foram construídas; poderia falar de um conjunto significativo de obras.-----

-----Tanto que o Senhor Vereador gosta de comparar o concelho de Arganil aos outros concelhos, também aqui devia fazer essa comparação e ver o nível de actividade que temos vindo a fazer comparado com alguns municípios vizinhos.-----

-----Termino, reiterando a contradição inalienável que existe pelo facto de defenderem por um lado a redução da receita mas por outro o aumento da despesa. Isso far-nos-ia chegar a um tempo ao qual não queremos voltar, que era o tempo em que se faziam obras e não se pagavam."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "não há contradição nenhuma; nós sempre dissemos que se houvesse a redução do IMI que éramos responsáveis e não reivindicaríamos aquilo que não era possível exigir, porque se há redução da receita não podemos obviamente querer mais obra. Mas o que aconteceu foi o contrário. Estamos perante um aumento da receita e se virmos o quadro global, há um aumento de 7,73% no total de receita; não é só o IMI; a floresta o que nos diz é que houve um encaixe de mais 712 mil euros de receita em 2014 que em 2013. Isto é o que a floresta nos diz, embora a tal árvore contribuisse para isto com 169 mil euros. Há um aumento global da receita do município de Arganil de 2013 para 2014; não há qualquer contradição ao exigirmos a concretização de mais iniciativas. Relembro que as propostas apresentadas pelo Partido Socialista foram no sentido de que o aumento do IMI pudesse ser utilizado em determinadas áreas, nomeadamente na área social e a proposta que aqui fizemos foi valorizada em cerca de 80 mil euros, era mais que suficiente, este aumento do IMI, para poder dar corpo às iniciativas apresentadas pelo Partido Socialista.-----

-----Relativamente ao facto de que quem hipotecou o concelho ter sido o PS, o PS pode dizer que essa herança já vinha do PSD dos anos 80 e 90; o certo é que o PSD está na Câmara de há cerca de 10 anos a esta parte e ainda anda a alicerçar a sua defesa no trabalho dos executivos do partido socialista; acho que já passou demasiado tempo para se manterem as mesmas desculpas. -----

-----Eu julgava que o Senhor Presidente já estava esclarecido quanto à postura do PS relativamente às Piscinas Municipais; mas se for preciso explico novamente. Basta ler um conjunto de actas desta reunião de Câmara anteriores, que está lá bem evidenciado que somos a favor das piscinas municipais. Senhor Presidente, eu tive o cuidado de dizer e já o pedimos diversas vezes, que se pudermos analisar aqui o conjunto dos encargos com todo aquele complexo, porventura estas dúvidas não surgiriam nesta reunião. É que este aumento dos encargos com instalações, não têm a ver apenas com as piscinas municipais, já que outras despesas que estão aqui evidenciadas, relacionam-se com as outras estruturas, auditório e multi-usos, cujas receitas ainda são muito inferiores ao que era previsto arrecadar em todo aquele complexo. Essa é que é a realidade.-----

-----Quando falei no PPI quis evidenciar que aquilo que é o investimento físico do município, em termos de intervenções, que é comprovado pela taxa de execução das despesas de capital que foi de 52%, ou seja, pouco mais de metade daquilo que esta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal em Dezembro de 2013 disse aos arganilenses que pretendia executar em 2014.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “de facto, quando se fala de receitas, há sempre uma memória selectiva e uma amnésia selectiva; na sua intervenção ignorou, por exemplo, que o município de Arganil, ao prescindir dos 5% do IRS prescinde de uma receita de cerca de 230 mil euros, que é superior ao aumento da receita do IMI. Mais uma vez e quero reiterar isso, a receita não pode ser vista apenas especificamente pelo IMI ou pelos impostos directos; também podia referir a redução drástica e significativa da receita do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, o IMT, e que se prevê que possa terminar em 2016. Esperemos que o Governo suspenda a execução dessa medida em 2016, mas é algo que pode acontecer. Reitero e repito esta contradição entre a defesa da redução da receita e a defesa do aumento da despesa.”-----

-----Relativamente às Piscinas Municipais, acho que há um problema de comunicação; ou os Senhores não têm sabido comunicar e nós não temos percebido qual é a vossa posição sobre o assunto, ou pode haver um problema de compreensão meu relativamente àquilo que os Senhores dizem, porque quando defende que é contra os custos de manutenção da antiga Cerâmica Arganilense e quando é claramente constatável que as piscinas municipais representam uma fatia esmagadora em termos de custos, relativamente a todo o complexo, fruto da sua maior utilização, se são contra esses custos, não sei qual a maneira desses custos poderem ser menores; a única maneira que encontramos era encerrar as piscinas. Perguntamos se é isso que os Senhores defendem; ainda não percebemos como é que é compaginável ser-se contra os custos de manutenção de um edifício e manter todas as suas valências a funcionar. Essa dúvida permanece no seio da maioria desta Câmara Municipal.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que “trazer o IRS para análise nesta reunião julgo que não é correcto porque no ano de 2014 ainda se verificou um encaixe do IRS de 179 mil euros; em termos práticos, durante o ano de 2015 é que não vai haver o encaixe deste montante por parte do Município porque abdicou em 2014, mas no ano passado e é esse o alvo da nossa análise os Arganilenses ainda pagaram esse imposto em benefício do Município.”-----

-----Volto a referir que relativamente à Cerâmica, obviamente que o problema é nosso, de comunicação, somos nós que não nos fazemos perceber, mas isso também deverá ter a ver com a falta de informação que nos chega porque já aqui foi pedida reiteradamente os custos com esse equipamento e tal ainda não sucedeu. Julgo que esses elementos são essenciais para fazermos aqui um debate construtivo, não um debate para vermos apenas o que está mal, mas para analisar, na globalidade, como que é que todos podemos contribuir para ultrapassar o problema, que é um sério problema, do funcionamento e da dinâmica de toda aquela estrutura, e de que forma se pode complementar com a desejada entrada em funcionamento do Teatro Alves Coelho; pôr estas duas estruturas a funcionar em comum obviamente que isso deve preocupar grandemente a todos. Quando tivermos esses números, de forma construtiva, tal como o fizemos hoje aqui no período Antes da Ordem do Dia, cá





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estaremos para dar os nossos contributos e, se for caso disso, para fazermos o mea culpa, relativamente a algumas referências menos correctas que aqui possamos ter efectuado. Enquanto isso não acontecer obviamente teremos que fazer a análise que nos é possível efectuar com a informação que nos é disponibilizada.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu-se ainda ao IRS; “é evidente que a ilustração dos cerca de 230 mil euros de que vamos prescindir e que estão plasmadas no orçamento de estado para 2015 mostra bem que o impacto dessa redução é maior que o impacto do aumento do IMI; quando tomamos uma decisão e neste caso esta decisão foi resultado do cumprimento de um compromisso eleitoral ainda tomada em 2013, sabíamos que ia ter um impacto em termos financeiros nas receitas municipais, aconteceria em 2015, porque diz respeito às declarações de rendimentos de 2014. Aquilo que fica claramente demonstrado é que aquilo de que prescindimos, em termos de receita dos 5% do IRS, é superior ao aumento do IMI; penso que isso ficou claro.”-

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “já que estamos a falar no futuro vamos fazer essa comparação quando estivermos perante os números decorrentes do fim da cláusula de salvaguarda do IMI, a qual vai fazer disparar significativamente o valor arrecadado com este imposto; vamos comparar coisas comparáveis; no próximo ano cá estaremos para fazermos essa comparação com os dados todos que temos porque o Senhor Presidente também tem a consciência que o fim da cláusula de salvaguarda do IMI neste ano vai traduzir-se em muitos problemas e num esforço adicional para os munícipes poderem pagar este imposto.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “relativamente à cláusula de salvaguarda acho que essa questão é matéria de campanha eleitoral da Oposição. Teremos toda oportunidade de verificar que as supremas preocupações que hoje existem, e que há 3 anos atrás quando a salvaguarda foi introduzida não existiam, que não tem os efeitos tão nefastos como os Senhores gostam de apregoar. Como o Senhor Vereador não gosta muito de falar do passado, tenho que repetir que não há futuro sem memória do passado.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Miguel Ventura, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2014, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do mesmo diploma.-----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas, alterada pela resolução nº 26/2013 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do citado diploma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----A Bancada do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----“Tendo presente os documentos de prestação de contas do Município relativas a 2014 e estabelecendo a comparação com a análise efectuada pelo Partido Socialista aquando da discussão da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento municipal para esse ano, verificamos que muitas das preocupações que na altura foram manifestadas, infelizmente, tiveram concretização, confirmando que a decisão então tomada pelo PS estava correcta.-----

-----Com efeito, as prioridades plasmadas no documento não eram as nossas, nem as que defendemos para o Concelho, por isso votámos contra, apresentando propostas alternativas que em nosso entender visavam responder a necessidades prementes das populações, numa atitude construtiva e de participação activa na construção de um Concelho melhor.-----

-----Tomando contacto com Relatório de Gestão de 2014 e não colocando em causa a qualidade da informação técnica aí disponibilizada, verificamos que este evidencia a realidade que está à mostra de quem circula por todo o Concelho e conhece os anseios e o sentimento que invade as populações.-----

-----Assim, compete-nos efectuar uma análise política do mesmo face às dúvidas que então foram colocadas.-----

-----A boa execução da receita fez-se, uma vez mais, à custa dos Municípes, destacando-se o aumento de 29%, ou seja, mais 300.000 euros na arrecadação do IMI face ao orçamentado para o ano e mais 14% se comparado com o ano 2013, demonstrativo de que os argumentos utilizados pelo PS estavam correctos, na medida em que se confirmou existir margem para uma maior redução nas taxas aplicadas no Concelho de Arganil, sem que tal representasse uma diminuição do encaixe financeiro por parte do Município.-----

-----Com o fim da cláusula de salvaguarda aplicado nos últimos anos, o ano 2015 será penoso para as famílias que irão sentir um significativo aumento deste Imposto, sem que exista um Programa Municipal de apoio que ajude a minimizar este esforço e se apresente como um factor de redistribuição do rendimento, tal como foi oportuna e formalmente proposto pelo PS e chumbado pela maioria do PSD.-----

-----Analisando a estrutura da despesa, facilmente se conclui que o investimento de capital no Concelho, excluindo a amortização de empréstimos, representa pouco mais de 20% comparado com o total das despesas, o que é demonstrativo do abandono a que o Concelho tem sido votado, tal como o PS tem salientado.-----

-----Como o dinheiro não chega para tudo, tal acontece porque também é necessário fazer face ao aumento de 200.000€ em encargos com instalações verificado desde 2012, o qual não é alheio à entrada em funcionamento das instalações da antiga Cerâmica Arganilense!-----

-----Uma vez mais retemos o facto do documento das GOP conter um conjunto de intenções de investimentos que continuam a não ser concretizados. Há explicações para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

este facto? Claro que sim! Contudo, temos de reconhecer que é um valor manifestamente baixo para as expectativas criadas aos Arganilenses.-----

-----Sempre questionámos o facto da área social não dispor dos meios que se revelam necessários numa época marcada pelas dificuldades das famílias. Verificamos que, a exemplo de anos anteriores, nem o pouco que aí foi orçamentado teve execução.-----

-----O Relatório não apresenta quaisquer elementos que demonstrem qual o nível de ajudas concedido ao funcionamento das IPSS que se apresentam como o principal recurso no apoio às famílias e aos mais carenciados.-----

-----Exceptuando os auxílios disponibilizados no quadro da acção social escolar, o grau de solidariedade do Município perante os mais vulneráveis ainda não atingiu os níveis que são desejáveis face à situação actual do Concelho.-----

-----A reabilitação urbana com o Projecto PRAUD continua por concretizar, o Museu do Rali que representava 17% do orçamento em investimento, continua sem ver a luz do dia, já para não falar da nova saga em torno da beneficiação do Teatro Alves Coelho cujas consequências ainda estão para ser conhecidas, mas cujas responsabilidades da sua não execução estão perfeitamente identificadas.-----

-----Não é pois de estranhar que a rubrica da Cultura nas GOP apresente uma taxa de execução de 4,22%. Esclarecedor!-----

-----O início da concretização de diversas obras de saneamento básico há muito esperadas, é um sinal positivo que reconhecemos, mas não podemos deixar de evidenciar o estado em que se encontra a funcionar a ETAR da Relvinha, um problema de saúde pública que urge resolver e para o qual o PS tem alertado desde há vários anos a esta parte.-----

-----Esta é uma importante infraestrutura de apoio às empresas instaladas nesse Pólo Industrial, passando-se mais um ano sem que a requalificação das suas áreas públicas tenha tido o investimento de que os empresários são credores.-----

-----Na área do turismo, a aposta do Município continua a cingir-se à realização de umas quantas iniciativas limitadas à animação do Concelho. Onde foi realizado o investimento que preserva e potencia o património cultural e paisagístico que Arganil tem para oferecer? Baseado em que estratégia? O que verificamos é que as nossas estradas continuam num estado que dificulta a circulação dos nossos visitantes, a sinalização indicativa e informativa tarda em ser renovada, o Concelho é o único da nossa Região que não ostentou uma bandeira azul!-----

-----A protecção do nosso espaço florestal continua a aguardar por melhores dias, nomeadamente no que diz respeito à construção e manutenção de pontos de água disponíveis no Concelho.-----

-----Este é o resultado de uma intervenção condicionada pelas opções do passado recente, já que na prática teve uma execução de apenas 34% do Plano Plurianual de Investimentos proposto, apesar do acréscimo face ao ano transacto.-----

-----Infelizmente esta atitude só vem agravar o abandono a que o Concelho e os territórios do Interior têm sido votados ao longo dos anos pela Administração Central, o que em conjunto com a inexistência de medidas específicas que contribuam para o bem-estar dos cidadãos, está a acentuar o declínio populacional e o envelhecimento da população, sendo que o êxodo dos mais jovens está a colocar em causa o seu próprio futuro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Se em Dezembro de 2013 afirmámos que este era um Orçamento marcado pela desilusão, mais apreensivos ficámos com os níveis de execução que foram alcançados, sobretudo com a não realização de intervenções que os Arganilenses já mereciam.-----

-----Em coerência com o que o PS tem defendido, não podemos de forma alguma ter outro sentido de voto que não seja o voto contra, pois o mesmo representa uma visão diferente da que queremos para o nosso Concelho, ou seja, mais solidário e com uma renovada esperança no futuro.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “as declarações de voto não são susceptíveis de qualquer tipo de comentário da nossa parte, mas há um ponto sobre o qual não posso deixar de falar, que tem a ver com a Zona Industrial da Relvinha e com a ETAR.-----

-----Ou por ignorância, ou por má-fé, têm sido repetidamente tecidas considerações sobre problemas graves de saúde pública e de esgotos a céu aberto. Isto não é assim, não é verdade, e repito, este tipo de considerações só são feitas por ignorância ou por má-fé.-----

-----A ETAR da Zona Industrial da Relvinha tem muitos anos, a sua capacidade está ultrapassada, há deficiência no tratamento, mas não quer dizer que não há tratamento; a Câmara está a procurar desenvolver, junto do Governo, diligências no sentido de poder captar apoios de fundos europeus para poder desenvolver esta obra tão necessária e que reconhecemos como necessária. Também sei que o Senhor Vereador já teceu algumas considerações relativamente aos possíveis enquadramentos ou não desta intervenção no quadro dos fundos europeus, mas o programa operacional para a sustentabilidade e eficiência no uso de recursos prevê intervenções deste tipo.-----

-----Não queria deixar de me referir a este assunto porque considero que têm sido ditas muitas coisas que não são verdade e para a reposição da verdade não posso deixar de reagir desta forma.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “o assunto da ETAR da Relvinha não surgiu no dia 28 de Fevereiro de 2015; há muito que o partido socialista vem referindo a necessidade urgente daquela uma intervenção. O Senhor Presidente também já reconheceu que há ali um grave problema que urge resolver e há deficiências de tratamento, pois todos os excedentes que saem e se espalham praticamente até à Quinta do Ribeiro e ao Rio Alva ao longo de todo aquele vale, não é por certo água pura, são resíduos que não estão tratados devidamente e isso coloca outros problemas que não apenas haver ali essas descargas. Quanto à disponibilidade de fundos do Portugal 2020, ainda não vislumbro essa possibilidade, mas fico extremamente satisfeito se tal for enquadrável e se houver oportunidade do município ter apoios para a concretização daquele investimento, porque se tal não acontecer então será muito mais preocupante; vamos aguardar que tal seja uma realidade e creia que é genuíno o que digo quando faço votos para que haja esses meios financeiros e essa possibilidade de enquadramento do projecto no programa que o Senhor Presidente referiu.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "repito, que só por ignorância ou má-fé é que se pode dizer que há esgotos a céu aberto na Zona Industrial da Relvinha. Há problemas e há deficiências no tratamento, assumimos isso, mas não nos revemos de todo em posições de cavalgar a onda de um problema que de facto existe, para obter dividendos político-partidários; isso, de todo em todo, rejeitamos."-----

-----**SEGUNDO: Aprovação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2014.**-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 53.446,13€, sendo que deste valor 2.672,31€ serão aplicados em reservas legais e 50.773,82€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Plano de Saneamento Financeiro** – 9º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução. Apreciação e votação.-----

-----Analisado o Relatório supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o 9º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Alteração ao Contrato Programa nº 26/2014, celebrado com a Junta de Freguesia de Pomares.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/73, datada de 17/3/2015, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----No passado dia 3 de junho de 2014, por deliberação da Câmara Municipal, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 14 de junho de 2014, foi aprovada a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

celebração de contrato programa entre o Município de Arganil e a Freguesia de Pomares, o qual tem por objeto a comparticipação financeira no montante de 2.648,94€ (dois mil, seiscentos e quarenta e oito euros noventa e quatro cêntimos) por parte desta autarquia para apoio à execução dos trabalhos de “ Levantamento de pontão de ferro junto ao campo de futebol e instalação de vedação em madeira tratada desde a bilheteira do Parque desportivo até à ponte sobre a ribeira” , naquela freguesia - contrato n.º 26/2014 que se anexa.-----

-----Veio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia comunicar a intenção de alteração do objeto contratual, pois pretendem utilizar aquela verba para custear a execução da reparação do muro de suporte no acesso ao Bairro do Olival de Seia em Pomares, em detrimento do inicialmente solicitado, que, devido à queda da barreira o alcatrão da estrada já estaria suspenso, e a Junta teve de executar esta intervenção com urgência - de acordo com E/2275/2015.-----

-----Considerando que esta reparação já foi feita, segundo se depreende daquele ofício, talvez não faça sentido a junção de nova memória descritiva, porém, ficará este aspeto à consideração superior, na eventualidade de se entender por oportuno solicitá-la.-----

-----Em tudo o resto, se mantém o estipulado naquele contrato programa.-----

-----Perante tal alteração, que não alterará o montante de comparticipação já deliberado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e já cabimentado e orçamentado, proponho a submissão a reunião de Câmara da adenda ao contrato programa que anexo, e posteriormente à Assembleia Municipal, para apreciação e votação desta solicitação da Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.03.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato Programa nº 26/2014, celebrado com a Junta de Freguesia de Pomares e enviar o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Guilherme Martins Pinheiro**, residente na localidade de Maladão, freguesia de Arganil, a requerer a concessão da banca interior nº 2 do Mercado Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/74, datada de 23/3/2015, do Assistente Operacional Elísio Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Vem o Sr. Guilherme Martins Pinheiro, com morada em Maladão, requerer a concessão da banca interior nº 2 do Mercado Municipal para comercialização de produtos hortícolas e frutas conforme o documento MF/3/2015.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A referida banca, encontra-se vaga desde setembro de 2014 e pertencia ao Sr. António Albano Alves Pereira, com morada em Côja, que a tinha adjudicado com prazo até 31/07/2017 e que desistiu por se ter reformado. -----

----- O requerente, que comercializa o mesmo tipo de produto na banca nº 1, vem agora requerer a referida banca nº 2 para aumentar o seu espaço de venda. -----

----- Ora, -----

----- De acordo com a alínea b) e d) do artº 39º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, o direito de ocupação das lojas, meias lojas e bancas poderá ser obtido “ através de cedência pelo concessionário a terceiros, mediante prévia autorização da Câmara, no caso de ocorrer factos devidamente comprovados”, “ ou por concessão direta pela Câmara Municipal ”. -----

----- Assim, -----

----- Considerando que a ocupação das lojas e bancas é uma mais-valia para o Mercado Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o direito de ocupação ao requerente, por concessão direta conforme o disposto no artº acima referido, pelo período concedido ao anterior ocupante, até 31/07/2017 e pelo mesmo valor mensal de € 7,29. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.03.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da banca interior nº 2 no Mercado Municipal, para o Senhor Guilherme Martins Pinheiro, nos termos da informação supra. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Concurso Público para Utilização e Exploração da Cafeteria, e Velocípedes no Sub-Paço.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29 de Março p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/84, datada de 26/3/2015, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Na sequência da informação n.º INF/DAGF/39/2015, datada de 9 de fevereiro de 2015, e da deliberação da reunião de câmara de 17 de fevereiro de 2015, os serviços procederam à abertura de um procedimento com vista a selecionar a com melhor preço para a Utilização e Exploração da Cafeteria, e Velocípedes no Sub-Paço.-----

-----O presente procedimento foi publicado no Diário de Coimbra, na Comarca de Arganil e no site do Município em www.cm-arganil.pt, em 12 de março de 2015.-----

-----O termo de prazo para a apresentação de propostas era de 10 dias (seguidos) após a data da publicação, pelo que terminou em 22 de março de 2015.-----

-----Uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta, propõe-se a V. Exa. a não adjudicação do mesmo.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.03.2015: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 30 de Março p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação do **Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques** - Apoio Financeiro para a comparticipação na construção de muro de suporte à estrada do Bocado.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/81, datada de 26/3/2015, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesia de Folques com vista à comparticipação financeira na construção de um muro na estrada do bocado, no valor total de 11.335,38€ (onze mil, trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 - Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, a que correspondem os n.ºs 10683 e 11529, respetivamente, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

-----• Objeto e Valor da comparticipação:-----

-----"Construção de muro de suporte à estrada do bocado" : 11.335,38€ (onze mil, trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----• Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----• Pagamento:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, findo o prazo dos cento e oitenta dias aquando o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

-----• Prazo de cumprimento: - 180 dias-----

-----• Incumprimento:-----

-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----• Acompanhamento e controlo:-----

-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.-----

-----Anexo minuta do contrato programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.03.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Junta de Freguesia de Folques, nos termos da informação supra.---

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Proposta para abertura de um procedimento tipo "Ajuste Directo" para a realização do "Arganil Rock", a realizar no dia 4 de Abril de 2015.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 30 de Março p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo supra referido, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

para a celebração de contrato de prestação de serviços com vista à realização do "Arganil Rock em Arganil", no dia 4 de abril de 2015.

(Art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2015), “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte (...)”.

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 12 do referido art.º 75.º.

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 6, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, ou seja, do disposto no art.º 2.º e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços com vista à realização do “Arganil Rock em Arganil”, no dia 4 de abril de 2015.

-----2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 10.000,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município lançou um procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes), com convite à empresa Notável & Sublime – Unipessoal, Lda, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, 13, 1.º em Bragança, contribuinte fiscal n.º 509 164 668.

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 06020305, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), o mesmo não se aplica ao presente contrato, uma vez que se trata de um novo objeto.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a realização do "Arganil Rock em Arganil", no dia 4 de abril de 2015, encontrandose, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 30 de março de 2015,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "para demonstrar com o voto que vou fazer, obviamente favorável, que o vereador do PS não está contra o Arganil Rock como foi dito em tempos; às vezes quando damos opiniões não fazemos uma análise política das coisas. Já aqui foi hoje sobejamente saudada a realização desta iniciativa, são importantes todas as iniciativas que atraíam a Arganil mais pessoas, que animem a nossa terra e por isso felicito todas as Associações Juvenis que estiveram na base da organização do Arganil Rock."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 30 de Março p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Alberto Martins Mateus**, residente na localidade de Vilarinho do Alva, freguesia de Pombeiro da Beira, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/70, datada de 16/03/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação: --

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa; -----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “deteção de avarias nos sistemas da canalização”; -----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil; -----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente: -----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas, -----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas; -----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. -----

-----Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Alberto Martins Mateus (consumidor 440/700) – Cfr. SA/129/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na fatura de fevereiro de 2015. -----

-----Verificou-se que: -----

a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/129/2015), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo: -----

b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à acumulação de calcário com a antiguidade do material utilizado; -----

c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/129/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 156m³ sendo a média de todos os consumos de 8m³). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa, -----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:** -----

----- **- o deferimento do requerimento apresentado por Alberto Martins Mateus, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,** -----

----- **- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.** -----

----- **- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.** -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.03.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Arlete Pimenta Henriques Ferreira**, residente em Cascais, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/81, datada de 01/04/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria Arlete P. Henriques Ferreira (consumidor 615/5700) – Cfr. REC/3/2015): o requerente reclamou as fatura relativas ao meses de novembro e dezembro de 2014. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da REC/3/2015), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo da canalização do imóvel, em consequência das temperaturas anormalmente baixas;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da REC/3/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 419m3 sendo a média de todos os consumos de 4m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**

----- **- o deferimento do requerimento apresentado por Maria Arlete P. Henriques Ferreira, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,

----- - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

----- - o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte**, residente na Catraia de Secarias, freguesia de secarias, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/82, datada de 01/04/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte (consumidor 580/1950) – Cfr. E/12753/2014): o requerente reclamou a fatura relativa ao mes de Setembro de 2014. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da E/12753/2014), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento da tubagem que se encontrava enterrada e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da E/12753/2014), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 305m3 sendo a média de todos os consumos de 39m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**

----- - **o deferimento do requerimento apresentado por Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,**

----- - **o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.**

----- - **o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.**

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Hubertina Markus**, residente no local e freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/83, datada de 01/04/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “deteção de avarias nos sistemas da canalização” ; -----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Requerimento apresentado por Hubertina Markus (consumidor 180/3700) – Cfr. SA/155/2015): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de 331.56€.Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/155/2015) conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo , que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/155/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 150m3 sendo a média de todos os consumos de 12m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:

- o deferimento do requerimento apresentado por Hubertina Markus, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.04.2015: "À Reunião de Câmara".-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----QUINTO: De **José Maria Castanheira Sereno**, residente no local e freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF SF/84, datada de 01/04/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “deteção de avarias nos sistemas da canalização” ;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por José Maria Castanheira Sereno (consumidor 130/47170) – Cfr. SA/205/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na próxima faturação. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/205/2015), conforme á comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo , que se encontrava enterrado no jardim e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/205/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 150m3 sendo a média de todos os consumos de 14m3).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger” ,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**

- o deferimento do requerimento apresentado por José Maria Castanheira Sereno, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.04.2015: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: “Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense” – Auto de Medição nº 1 – Erros/Omissões (TM77) – proposta nº 54 e Auto de Medição nº 1 – Erros/Omissões (TM71) – proposta nº 55.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 25 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DGU/133, datada de 24/03/2015, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara de 04/09/2009 à empresa “ Telhabel Construções, S.A” , pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.--
Erros e Omissões:-----

-----2) Por deliberação de Câmara de 6/08/2013 foi aprovado o erro (TM77) referente à substituição da bomba de circulação do sistema solar - bloco A, no valor de 2.780,00€.euros, a preço proposto pelo dono de obra e com base no disposto no nº5 do artigo 373º do CCP, sendo imputável ao dono de obra 100% nos termos do disposto no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nº1 do artigo 378º do CCP, a que corresponde a proposta nº 54 (Blocos A) no SCE – Sistema Controlo de Empreitadas, 22º contrato adicional nº29/2013 de 13/11/2013-----
-----3) Na mesma data foi também aprovado o erro referente à proposta apresentada com a ref. Erros (TM71) – Parede em bloco de cimento e gesso cartonado e ventilação deste novo espaço a executar no piso -1 do bloco A, no valor total de 3.722,04€, a preços propostos pelo dono de obra e com base no disposto no nº5 do artigo 373º do CCP, subdivido nos seguintes valores: Parede em bloco de cimento e gesso cartonado – 1948,20€ e Ventilação do novo espaço a executar no piso -1 do bloco A – 1.773,74€, sendo o valor de 3.364,80€ a preços novos e o valor de 357,24€ a preço contratual (artigo D.1.8.6.5), sendo imputável ao dono de obra 100% nos termos do disposto no nº1 do artigo 378º do CCP, a que corresponde a proposta nº 55 (Bloco A) no SCE – Sistema Controlo de Empreitadas, 22º contrato adicional nº29/2013 de 13/11/2013-----
-----4) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projetos) os seguintes Autos de Medição de Erros/Omissões realizados no mês de maio/2014 para aprovação, conforme documento justificativo para o efeito apresentado pela fiscalização que junto se anexa.-----

- Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM77) - Bloco A no valor de 2.780,00€ + Iva devido pelo adquirente, a que corresponde a proposta nº 54 (Bloco A) no SCE – Sistema Controlo de Empreitadas, 22º contrato adicional nº29/2013 de 13/11/2013;-----
- Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM71) – (Bloco A) no valor de 3.722,04€ + Iva devido pelo adquirente, a que corresponde a proposta nº 55 (Bloco A) no SCE – Sistema Controlo de Empreitadas, 22º contrato adicional nº29/2013 de 13/11/2013-----
-----Proposta:-----

-----Face ao exposto, solicita-se a VExº aprovação dos referidos autos de medição tendo em conta que os referidos autos devem ser enviados para a candidatura até 30/03/2015, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do ato na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Exª, nos termos lei uma vez que se trata de um ato cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----Anexos que fazem parte integrante da presente informação:-----

- Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM77) - Bloco A
- Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM71) – (Bloco A)
- email da fiscalização - doc/justificação de apresentação dos autos de medição e protocolo de entrega dos autos de medição
- mapa controle financeiro.

Resumo final financeiro:

Valor Adjudicação	5181491,60€	%
Trab. Contratuais	4862248,15€	93,84%
Trab. a Mais	349083,85€	6,74%
Erros/Omissões	290311,85€	5,60%

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2015: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25 de Março p.p., nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas**.-----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação nº INF/DGU/140/2015, datada de 31/03/2015, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor **Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Da Alteração nº 02 ao Orçamento e da alteração nº 02 às GOP de 2015.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

